

Resolução PGM nº 1.075, de 28.10.2021 - DOM Rio de Janeiro de 29.10.2021

Prorroga o prazo previsto na Resolução PGM nº 1052, de 03 de maio de 2021.

O Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º O prazo estipulado no art. 7º da Resolução PGM nº 1052, de 2021, e estendido por meio do art. 1º da Resolução PGM nº 1065, de 15 de julho de 2021, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BUCAR CERVASIO